



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 03 /2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para o exercício de 2023, o índice de revisão geral dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário, sendo desnecessária a demonstração da estimativa de impacto orçamentário - financeiro e de sua fonte de custeio, na forma do disposto no parágrafo 6º do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

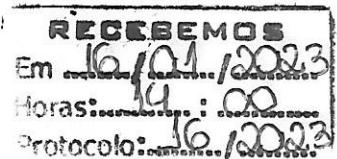
Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 12 de janeiro de 2023.

Josimar Silva de Freitas

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Mensagem nº 002/2023/PMP

Pedralva, 12 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
Cláudio de Lima Lopes
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva/MG

Prezado Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso Projeto de Lei, que estabelece o índice de revisão geral e anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, em 5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por cento).

JUSTIFICATIVA:

Importante ressaltar que o subsidio dos agentes politicos (Prefeito Municipal e Vice Prefeito Municipal), teve como último reajuste o ano de 2018 no valor de 2.06% (dois vírgula zero seis por cento).

Isto posto, certos que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que o presente projeto merece aprovação, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências, os protestos de elevado apreço.

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal**